



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Resolução Nº 002/2023 Porteiras - CE, em 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre a data de pagamento dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Porteiras e adota outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, por seus representantes, aprova e eu Presidenta da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE:

Art. 1º.- Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Porteiras deverão ser efetuados pela tesouraria, dentro do mês trabalhado e será efetuado no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Art. 2º. Quando o dia 25 ocorrer num sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no 1º. (primeiro) dia útil que antecede o dia 25.

Art. 3º As faltas e/ou ausências injustificadas, após o pagamento mensal, deverão ser devidamente descontadas no mês subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.- Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará,
em 12 de junho de 2023.


MARIA DO SOCORRO DE LIMA
PRESIDENTE